**INDICAÇÃO N° 161/2017**

**INDICAMOS A COLOCAÇÃO DE OUTDOOR NA ENTRADA DO RESIDENCIAL MÁRIO RAITER CONTENDO A INFORMAÇÃO DE QUE É PROIBIDA A COMPRA, VENDA, TROCA E LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS DAQUELE RESIDENCIAL.**

**DAMIANI NA TV – PSC E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS,** com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e ao Senhor Elídio Farina, Diretor do Departamento Municipal de Habitação, **versando sobre a necessidade de colocação de outdoor na entrada do Residencial Mário Raiter contendo a informação de que é proibida a compra, venda, troca e locação dos imóveis daquele residencial.**

**JUSTIFICATIVAS**

 Considerando que por ocasião do sorteio dos imóveis e em decorrência do preenchimento dos requisitos de classificação das pessoas se se cadastraram para adquirir imóveis no Residencial Mário Raiter, constou expressamente nas cláusulas contratuais o impedimento de comercialização dos imóveis daquele residencial, sendo terminantemente proibida a compra, venda e locação por terceiras pessoas;

 Considerando ser necessário o preenchimento de requisitos como não ter renda salarial familiar superior a R$ 1.600,00 e não ser proprietário de outro imóvel, para que seja deferida a inscrição e o cadastramento para se tornar apto ao sorteio das casas de referido residencial, o que deixa evidente se tratar de um projeto social, não sendo permitida a obtenção de lucro ilícito com qualquer tipo de comercialização de referidos imóveis após a entrega das chaves;

 Considerando que compete ao Município fiscalizar, através do setor competente, eventuais situações que envolvem comercialização ilícita de referidos imóveis, por se tratar de órgão idealizador e executor do projeto, juntamente com o Governo Federal;

Diante disto, é necessária a colocação de outdoor na entrada do Residencial Mário Raiter, contendo a informação de que é proibida a compra, venda, troca e locação dos imóveis do referido Residencial.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| **DAMIANI NA TV****Vereador PSC** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ACÁCIO AMBROSINI****Vereador PSC** | **DIRCEU ZANATTA****Vereador PMDB** | **MARLON ZANELLA****Vereador PMDB** |